

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 227 , de 27 de novembro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando a solicitação constante do Protocolo nº 52600 003154/02, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração do subitem 1.3 da Portaria INMETRO/DIMEL/nº 173, de 14 de dezembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

1.3 Classes Metrológicas:

- 1.3.1 Classe “B”, quando utilizado na posição horizontal
- 1.3.2 Classe “A”, quando utilizado na posição horizontal
- 1.3.3 Classe “A”, quando utilizado na posição vertical

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal